

INFORMATIVO SENGE-MG | CONSULTORIA

Comunicado aos Engenheiros(as), do setor de consultoria em Minas Gerais

O Senge-MG informa que, conforme estabelecido na **cláusula trigésima quarta da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026/2027**, o prazo para envio da **carta de oposição à Contribuição Assistencial** será de **22 de julho a 05 de agosto de 2026**.

A importância da Contribuição Assistencial para a atuação sindical

A **Contribuição Assistencial** é fundamental para viabilizar as atividades da entidade sindical, especialmente no que se refere à negociação de Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, que **garantem direitos**, reajustes salariais e **melhorias nas condições** de trabalho para toda a categoria. Estabelecida pela Assembleia Geral, nos termos do inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, o valor de um dia de salário, com **limite máximo de até R\$260,00 (duzentos e sessenta reais)** do salário do empregado, sindicalizado ou não, que não tenha contribuído de alguma forma para o Senge-MG em 2026.

Por meio dessa contribuição, o **Senge-MG** se estrutura para atuar de forma técnica e independente na defesa dos engenheiros e engenheiras, promovendo assessoria jurídica, representação em negociações coletivas, valorização profissional e diversas ações institucionais em prol da categoria.

Reforçamos, portanto, que a contribuição é mais do que um repasse financeiro — é um compromisso coletivo com o fortalecimento da **representação sindical**.

Orientações para o envio da carta de oposição

Aos **Engenheiros(as)** que **não concordarem com o desconto** da Contribuição Assistencial, é assegurado o direito de oposição, desde que respeitadas as condições abaixo:

- A carta de oposição, deverá ser **manuscrita**, com **letra legível**, e entregue **pessoalmente** na sede do Senge-MG, localizada na **Rua Araguari, nº 658 – Barro Preto, CEP 30190-110 - Belo Horizonte**, no horário de **12h às 18h**. O conteúdo da carta deve conter: **nome completo, dados pessoais e profissionais**.
- Aos que estão lotados no interior, o envio poderá ser feito pelos Correios, em envelope individual, com Aviso de Recebimento (AR). O **carimbo do correio** deverá estar compreendido no período **de 22 de julho de 2026 até o dia, 05 de agosto de 2026**, sendo este o prazo válido para o envio da manifestação de oposição.
- Os profissionais representados também poderão manifestar sua discordância da contribuição estabelecida no caput através do link disponibilizado no site **www.sengemg.com.br**. No entanto, os profissionais que optarem por essa modalidade somente terão direito de discordância de 50% da referida contribuição, sendo devido os outros 50% que serão descontados na folha de pagamento de salários correspondentes ao mês subsequente a assinatura desta Convenção.

A manifestação dentro do prazo e nas condições estabelecidas é indispensável para a validação da oposição e para que as informações possam ser devidamente encaminhadas à empresa.

Seja sócio do Senge-MG! Basta preencher a proposta em: <https://sengemg.com.br/cadastro-socio>



sengemg.com.br